## PREFETURA MUNGIPAL DE FLORÎNI.

CNRJ: 44:493:575/0001-69 Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699-- CEP: 19870-000-- Florínea-SP. Tel. (18) 3377-9020-- Fax: (18) 3377-1383-- e-mail: pmffor@femanet.com.br.



LEI N.º 469/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

(ESTABELECE NORMAS PARA PRÉDIOS LOCADOS PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou,e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade em todos os prédios locados pela Municipalidade

§ 1º - Todos os imóveis terão obrigatoriamente os seguintes dizeres:

"Este prédio é locado pela Municipalidade.

Valor do aluguel mensal – R\$ ...........".

§ 2° - Os dizeres deverão estar expostos ao publico em placa ou pintura na parede do imóvel, com as seguintes dimensões: 40 cm x 20 cm.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá adequar os imóveis já locados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Floringa/SP, em 28 de Setembro de 2012.

Rodrigo Siduerra da Silva Proteito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Jerênimo Jose de Souza Neto Secretário Municipal da Administração